



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 362/14

Contrato/Aditivo nº. **140/2023**

Processo Administrativo nº 17.366/23, anexo ao de nº 19.023/2014 – LOCAÇÃO

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadores: **MARCELO GARCIA**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAR O CAPS I – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

Aditamento: prorrogação de prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES**, o Sr. **MARCELO GARCIA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 15.495.292, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.992.948-70, residente e domiciliado na Rua Dr. Cardoso de Almeida, 1.367, Ap. 102, Centro, Botucatu-SP; e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, sediado na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **MARCELLO LANZA FELÍCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 17.957.432-2 e inscrito no CPF sob nº. 190.950.488-29, com base no Processo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 02 de julho de 2.015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado em mais 12 (doze) meses, de **02/06/2023** a **01/06/2024**, mantendo-se para o referido período o valor mensal de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

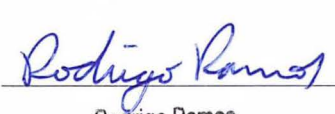
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu 29 MAI 2023


MARCELLO LANZA FELÍCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


MARCELO GARCIA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. 
Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

2. 
Luciano Pelício
Setor do Setor de Cadastro
Registro de Preços
R.I. 2 165-2